

INSTRUÇÃO NORMATIVA UNATRI Nº 004/08

Teresina, 20 de agosto de 2008.

Altera dispositivos da INSTRUÇÃO NORMATIVA UNATRI nº 002, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o **Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA**, exercício de 2008, e dá outras providências.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1992, resolve baixar à seguinte,

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O art. 18 da Instrução Normativa/UNATRI nº 002/07, de 25 de outubro de 2007, tem a seguinte redação:

“Art. 18. Não será concedida isenção ao contribuinte com débito, relativo a obrigação principal ou acessória, com a Fazenda Estadual.”

Art. 2º O **Anexo VI** da Instrução Normativa/UNATRI nº 002/07, de 25 de outubro de 2007, passa a vigorar com a redação dada por esta Instrução Normativa, na forma estabelecida em seu anexo.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, em Teresina (PI), 20 de agosto de 2008.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
DIRETOR/UNATRI

ANEXO VI - INSTRUÇÃO NORMATIVA UNATRI/SEFAZ Nº 002/07.
Anexo com redação dada pela Instrução Normativa nº 004/08, de 20 de agosto de 2008, art. 2º

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO IPVA DE:

- () TAXI, PERTENCENTE A PROFISSIONAL AUTÔNOMO;
- () VEÍCULO UTILIZADO NO TRANSPORTE DE CARGAS, PERTENCENTE A PROFISSIONAL AUTÔNOMO;
- () BARCO DE PESCA ARTESANAL.

Ilmº. Senhor,

GERENTE REGIONAL,

(Nome do Proprietário)

Requer a isenção ao IPVA, exercício de _____, na forma do art. 5º da Lei n.º 4.548/92, para o veículo abaixo discriminado, de sua propriedade:

MARCA/MODELO	ANO/FAB.	PLACA	CHASSI	CRLV/Nº/UF

DECLARA, AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, estar ciente que:

- 1 - a isenção só se aplica ao único veículo do beneficiário;
- 2 - o desvio da finalidade do veículo implicará imediata exigência do imposto;
- 3 - somente faz jus a isenção, profissional autônomo condutor de veículo de aluguel.
- 4- a isenção somente será concedida na hipótese de o proprietário possuir um único veículo registrado na categoria aluguel.

Anexos (fotocópias):

- cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos;
- da Nota Fiscal de aquisição (Veículos Novos);
- do Alvará da Prefeitura Municipal, quando Táxi;
- Certidão Negativa de Débito e de Situação Fiscal e Tributária.

Pede e espera deferimento _____, _____ de _____ de 20 ____.

REQUERENTE

IDENTIDADE Nº _____ CPF Nº _____